



MARIO PAZUTTI MEZZARI - OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099234.2.0062632-70



Registro de Imóveis - Pelotas - 1ª zona
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
1	62.632

Pelotas, 11 de dezembro de 2003.

Imóvel:

APARTAMENTO 110 do **BLOCO "B"** do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAÇADOR**, situado à **Avenida Ildelfonso Simões Lopes nº 662**, zona urbana desta **Cidade de Pelotas**, localizado no primeiro pavimento, confrontando a sudoeste com a área livre do condomínio, a sudeste com o hall de entrada e área livre do condomínio, a nordeste com o corredor de circulação do condomínio e área de ventilação, e a noroeste com o apartamento de final 09 do pavimento e área de ventilação, medindo 43,90m² de área privativa real e 12,0417m² de área comum de divisão proporcional, totalizando 55,9417m² de área real total, cabendo-lhe a fração ideal de 1/120 avos do terreno onde se assenta o conjunto residencial. -

BLOCO "B": localizado na Rua 02, o segundo bloco a contar da esquerda para a direita para quem da Rua 02 olha o "Condomínio Residencial Laçador", com acesso pela Rua 02. -

O terreno onde assenta o conjunto residencial é de forma irregular, situado nesta cidade de PELOTAS, com a seguinte descrição do perímetro: 30,00 metros de frente oeste pela Avenida Ildelfonso Simões Lopes; 151,30 metros ao sul onde confronta com a Rua Dois (matrícula 36.907); a divisa norte mede, a partir do alinhamento da Avenida Ildelfonso Simões Lopes, 110,00 metros, onde confronta com o imóvel nº 646 da mesma Avenida (propriedade de Adalberto Fonseca ou sucessores); desse ponto inflete no sentido sul/norte por 94,00 metros, onde confronta com o imóvel nº 646, numa extensão de 12,00 metros e com o imóvel nº 730 (antigo nº 662), na extensão restante de 82,00 metros, ambos da mesma Avenida, indo encontrar o Corredor do Obelisco, por onde faz frente norte numa extensão de 41,30 metros e vai atingir a divisa leste, por onde mede 121,00 metros e confronta com a Rua Sete (matrícula 36.908) no sentido norte/sul, até encontrar a divisa sul, fechando assim o perímetro; localizado distante pelo alinhamento da Avenida Ildelfonso Simões Lopes, 94,00 metros do Corredor do Obelisco e no quarteirão formado pela Avenida Ildelfonso Simões Lopes, Corredor do Obelisco e Ruas Dois e Sete. -

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado, por força do parágrafo único do artigo 1º e artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, pelo Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial-PAR, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com inscrição no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. -

REGISTRO ANTERIOR: A instituição de condomínio do conjunto residencial foi registrada hoje sob número **R.6-40.099**. -

... segue no verso ...

Continua na próxima página.....

Continuação da página anterior-----

CNM: 099234.2.0062632-70

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: foi registrada hoje, nesse serviço registral, no **livro 3-RA sob nº 6.151.** -

Registradora Substituta
R\$7,50 - mlp

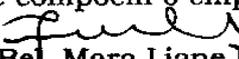

Bel. Mara Liane Peter

Av.1-62.632 - Pelotas, 11 de dezembro de 2003.

RESTRICÇÕES E DESTAQUE.

Em cumprimento ao que dispõe o § 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e conforme consta no contrato especificado no R.3-40.099, o empreendimento compõe o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/2001, PAR - Programa de Arrendamento Residencial. O empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento. -

Registradora Substituta
R\$14,90 - mlp


Bel. Mara Liane Peter

Av.2-62.632 - Pelotas, 18 de abril de 2022. **Inscrição Municipal.-**

Conforme informação obtida na Guia de ITBI expedida pela Prefeitura Municipal, para os efeitos do disposto no artigo 176, § 1º, II, 3, b, da Lei nº 6.015/73, averbo que este imóvel tem a seguinte designação cadastral: **inscrição municipal nº 914347.** -

Emolumentos: R\$50,40. Selo: 0428.00.2100001.34080 - R\$6,20. Protocolo: nº 329189, Lº 1-BM de 21/03/2022.-

Registrador Substituto
FPC

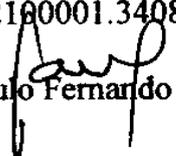

Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

Av.3-62.632 - Pelotas, 18 de abril de 2022. **Cancelamento da Av.1.-**

Conforme autorização do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR constante no parágrafo primeiro da cláusula trigésima quarta do instrumento particular infra registrado, cancelo a averbação **Restrições e Destaque**, constante da Av.1 supra.-

Emolumentos (AGNR): NIHIL. Selo: 0428.00.2100001.34081 - NIHIL. Protocolo: nº 329189, Lº 1-BM de 21/03/2022.-

Registrador Substituto - FPC


Bel. Paulo Fernando Quadros Ribeiro

... Segue na folha 2

Continua na próxima página-----

Continuação da página anterior-----

CNM: 099234.2.0062632-70



Brasil

Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.

2

Matrícula

62.632

Pelotas, 18 de abril de 2022.-**R.4-62.632 - Pelotas, 18 de abril de 2022. Compra e Venda.-**

Transmitente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, 21º andar, em Brasília-DF, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.-

Adquirentes: MAICON LUIZ FERREIRA MARTINS, consultor comercial, RG nº 9089012711-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 010.576.810-32 e sua esposa VANESSA DA SILVA MENDONÇA MARTINS, servidora pública municipal, RG nº 6097070475-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 017.075.160-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Ildelfonso Simões Lopes, nº 662, Ap. 110, Bl. B, Bairro Três Vendas, nesta cidade de Pelotas/RS.-

Conforme instrumento particular nº 172510037722 firmado com base no art. 38 da Lei 9.514/97 e art. 2º e 8º da Lei nº 10.188/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859/2004 e Lei nº 11.474/2007, celebrado em Pelotas/RS aos 02 de março de 2018, que fica arquivado, este imóvel foi vendido pelo preço de **R\$34.680,60**, decorrente da taxa de arrendamento e prazo pactuados no Contrato Instrumento Particular de Arrendamento Residencial com Opção de Compra, que tem por objeto imóvel adquirido com recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, firmado entre os COMPRADORES e a CAIXA, em nome do FAR, sob o nº 672510037722, e correspondente ao valor da última taxa de arrendamento efetivamente paga, atualizado pelo índice aplicado às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com base no critério *pro rata*, pelo período compreendido entre a data da última atualização da taxa de arrendamento, inclusive, e a data do evento, exclusive, multiplicado pelo prazo decorrido do referido contrato de arrendamento, pagos da seguinte forma: R\$21.771,71 referente ao valor atualizado das taxas de arrendamento pagas, R\$11.618,00 referente ao parcelamento concedido pelo FAR, garantido pela alienação fiduciária abaixo registrada, e R\$1.290,89 de incentivo concedido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13. A avaliação fiscal foi de **R\$34.680,60.-**

... Segue no verso ...

Continua na próxima página-----

Continuação da página anterior-:-----

CNM: 099234.2.0062632-70



Brasil

Registro de Imóveis - Pelotas - RS - 1ª zona

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

3

62.632

Pelotas, 21 de dezembro de 2022.-**Av.7-62.632 - Pelotas, 21 de dezembro de 2022. Cancelamento do R.5 e Av.6.-**

Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária passado pelo credor, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em Pelotas/RS, aos 07/12/2022, este imóvel foi liberado da alienação fiduciária, ficando **cancelada** a transmissão da propriedade fiduciária registrada no R.5 e a averbação da cláusula, referida na Av.6 supra. Constitui-se assim, o direito de propriedade plena do imóvel em favor de **Maicon Luiz Ferreira Martins e sua esposa Vanessa da Silva Mendonça Martins**, já qualificados R.4 supra.-

Emolumentos: R\$115,40. Selo: 0428.00.2200001.07337 - R\$34,10. Protocolo: nº 339329, Lº 1-BO de 13/12/2022.-

Registrador Substituto
MEMP

Bel. Marcel Mezzari

R.8-62.632 - Pelotas, 01 de agosto de 2023. Compra e Venda.-

Transmitentes: MAICON LUIZ FERREIRA MARTINS, consultor comercial, CNH nº 03627640727-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 010.576.810-32 e sua esposa VANESSA DA SILVA MENDONÇA MARTINS, servidora pública municipal, CNH nº 04380020853-DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 017.075.160-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nereu Nery da Cunha, nº 2779, Bairro Areal, nesta cidade de Pelotas/RS.-

Adquirente: LUANA DA SILVA LEMOS, brasileira, frentista, solteira, nascida em 09/09/1996, RG nº 3116717376-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 036.226.860-65, residente e domiciliada na Rua Raul Pompéia, nº 499, Ap. 01, Bairro Py Crespo, nesta cidade de Pelotas/RS.-

Conforme contrato por instrumento particular nº 8.4444.3018312-8, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, feito no SFH, celebrado em Pelotas/RS, aos 21 de julho de 2023, que fica arquivado, este imóvel foi vendido pelo preço de **R\$110.000,00** (sendo R\$9.521,00 com recursos próprios, R\$17.635,00 valor do desconto/subsídio

... Segue no verso ...

Continua na próxima página-:-----

